



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº

PL
81/2016

Altera a Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a “Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Atendimento Pedagógico em Hospitais, Ambulatórios e Domicílios”, a ser realizada anualmente na quarta semana de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Fica acrescido o inciso ao art. 7º da Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“quarta semana de maio: Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Atendimento Pedagógico em Hospitais, Ambulatórios e Domicílios”, (NR).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes

~~Aurélio Nomura~~
Vereador PSDB

14:03 08/09/2016 013375 Protocolo Legislativo - SP.22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA PL Nº 12015

A presente proposição tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Atendimento Pedagógico em Hospitais, Ambulatórios e Domicílios, a ser realizada na quarta semana do mês de maio.

A Semana Municipal de Conscientização tem por objetivo sensibilização da sociedade e o Poder Público sobre os direitos da criança ou adolescente, que por motivo de doença crônica ou temporária se vê impossibilitada de frequentar a escola.

Este hiato no período sob tratamento de saúde ou assistência psicossocial, implica muitas vezes, na quebra de vínculos importantes para crianças e adolescentes, que precisam de formas alternativas de organização e oferta de aprendizagem, para cumprir com os direitos à educação e à saúde, tal como definidos na Lei e demandados pelo direito à vida em sociedade.

O direito ao processo de escolarização deve ser contínuo, não importando onde o jovem se encontra. Quando a criança ou adolescente não tem oportunidade de frequentar uma escola em razão de sua enfermidade, a sua participação na classe hospitalar incentiva, tanto este jovem como sua família a buscarem a escola regular, após sua alta hospitalar.

Ante ao exposto, considerando a importância do Evento, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.


Aurélio Nomura
Vereador PSDB